DECRETO Nº 125/2024

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 9.093/1995 regulamenta que a Sexta-feira Santa é considerado Feriado Nacional, e que neste ano cai no dia 29 de março;

CONSIDERANDO que no dia 28 de março do corrente ano, é véspera do feriado da Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa).

DECRETA:

Art. 1º - Tornar "**FACULTATIVO**" o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia **28 de março de 2024**, **(quinta-feira santa)**.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública, de obras em andamento, bem como os serviços de abastecimento de água (carro-pipa).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 125/2024

DECRETO Nº 125/2024

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 9.093/1995 regulamenta que a Sexta-feira Santa é considerado Feriado Nacional, e que neste ano cai no dia 29 de março;

CONSIDERANDO que no dia 28 de março do corrente ano, é véspera do feriado da Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa).

DECRETA:

Art. 1º - Tornar **"FACULTATIVO"** o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia **28 de março de 2024**, **(quinta-feira santa)**.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública, de obras em andamento, bem como os serviços de abastecimento de água (carro-pipa).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33D276D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/03/2024. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/